



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 838/2016
Termo de Referência

0018

Solicitação

Número **838** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **06/12/2016** Quantidade de itens **2**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código Nome **556424-7 CESAR MARCELO DOS SANTOS** Número **529/2016**

Local _____

Código Nome **50 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Órgão _____ **Pagamento** _____

Nome **04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** Forma **MENSALMENTE CONFORME**

Entrega _____

Local **RESTAURANTE NO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR** Prazo **12 Meses**

Descrição:

Contratação de empresa para fornecimento de refeições (no estabelecimento) no município de Francisco Beltrão - PR, para funcionários a serviço do município de Santo Antonio do Sudoeste.

Justificativa:

Atender as necessidades de todas as Secretarias

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000899	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO BUFFET - com refrigerante gelado 290 ml/água 500 ml ou copo de suco.	UN	1.000,00	26,90	26.900,00
011504	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO RODÍZIO - com refrigerante gelado 290 ml/água 500 ml ou copo de suco.	UN	200,00	39,90	7.980,00
				TOTAL	34.880,00
				TOTAL GERAL	34.880,00

002E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa (restaurante) para fornecimento de refeições, na cidade de Francisco Beltrão - PR, para funcionários que estejam prestando serviços na cidade.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	899	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO BUFFET - com refrigerante gelado 290 ml/água 500 ml ou copo de suco.	1.000,00	UN	26,90	26.900,00
2	11504	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO RODÍZIO - com refrigerante gelado 290 ml/água 500 ml ou copo de suco.	200,00	UN	39,90	7.980,00
TOTAL						34.880,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Atender as necessidades de todas as Secretarias, devido a constante viagens a Francisco Beltrão, para treinamentos, transporte de pacientes, visita a diversas entidades, como AMSOP, SEDU/PARACIDADE, DER, 8ª REGIONAL DE SAÚDE, entre outros OBS. foi visitado diversos estabelecimentos tentando contratar o serviço, porém não obtivemos resposta, nem orçamento. Nos preços praticados foram aplicados correção através do IGPM sobre o ultimo contrato do mesmo objeto de maio do ano de 2015

PRAZO DE ENTREGA: diariamente, inclusive finais de semana

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: em restaurante no município de Francisco Beltrão - PR

FISCALIZAÇÃO: CESAR MARCELO DOS SANTOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/12/2016.

CESAR MARCELO DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	460	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1220	06.001.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2550	08.001.10.302.1001.2047	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2740	09.002.08.244.0801.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 06/12/2016.

Luís Fernando de Oliveira

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA

Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 06/12/2016.

Cintia Fernanda Lanzarin

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 06/12/2016.

Ricardo Antonio Ortina

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016 -
PROCESSO Nº 530/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal , Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 094/2016 de 06/12/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa (restaurante) para fornecimento de refeições, na cidade de Francisco Beltrão - PR, para funcionários que estejam prestando serviços na cidade..

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 34.880,00 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 22/12/2016 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 22/12/2016 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em seis dias de dezembro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	08/12/2016
JORNAL:	OIOEMS
EDIÇÃO:	1278
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	20/12/2016
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1219
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

0056

Quinta-Feira, 08 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1247

Página 269 / 275

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016 - PROCESSO Nº 530/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 094/2016 de 06/12/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa (restaurante) para fornecimento de refeições, na cidade de Francisco Beltrão-PR, para funcionários que estejam prestando serviços na cidade..

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 34.880,00 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO: PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 22/12/2016 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 22/12/2016 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em seis dias de dezembro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2016 - PROCESSO Nº 532/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 095/2016 de 06/12/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O PROGRAMA PPAS 1 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSO FEAS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 19.023,00 (Dezenove Mil e Vinte e Três Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO: PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 27/12/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 27/12/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em seis dias de dezembro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016-Processo nº 497/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO PARA ATENDIMENTO DA CRECHE NO BAIRRO PRINCESA IZABEL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

CASSIANO D'AGOSTINI ANNES ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia elétrica para elaboração do projeto de Extensão da Rede de Média Tensão, 13,8Kv, com aproximadamente 250 metros, contemplando também no mesmo trajeto, a Rede de Baixa Tensão para iluminação pública e estrutura de derivação para atendimento a unidade da creche Tipo 1, localizada na Rua de Acesso Chácara 67-B, junto ao loteamento Minetto conforme mapa em anexo. - elaboração de projeto de posto de transformação 112,5KVA-13,2K com tensão secundária 220/127 Volts. - Os projetos deverão ser entregues devidamente aprovados junto da Copel. - ART	ANNES ENGENHARIA	SERV	1,00	9.000,00	9.000,00
TOTAL							9.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/12/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016-Processo nº 497/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO PARA ATENDIMENTO DA CRECHE NO BAIRRO PRINCESA IZABEL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

CASSIANO D'AGOSTINI ANNES ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia elétrica para elaboração do projeto de Extensão da Rede de Média Tensão, 13,8Kv, com aproximadamente 250 metros, contemplando também no mesmo trajeto, a Rede de Baixa Tensão para iluminação pública e estrutura de derivação para atendimento a unidade da creche Tipo 1, localizada na Rua de Acesso Chácara 67-B, junto ao loteamento Minetto conforme mapa em anexo. - elaboração de projeto de posto de transformação 112,5KVA-13,2K com tensão secundária 220/127 Volts. - Os projetos deverão ser entregues devidamente aprovados junto da Copel. - ART	ANNES ENGENHARIA	SERV	1,00	9.000,00	9.000,00
TOTAL							9.000,00

Homologo a presente licitação.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 08/12/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

006 *E*

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016
PROCESSO Nº 530/2016

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por lote objetivando: **Contratação de empresa (restaurante) para fornecimento de refeições, na cidade de Francisco Beltrão - PR, para funcionários que estejam prestando serviços na cidade.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 19361/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **22/12/2016, as 14:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **22/12/2016, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa (restaurante) para fornecimento de refeições, na cidade de Francisco Beltrão - PR, para funcionários que estejam prestando serviços na cidade.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	460	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1220	06.001.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2550	08.001.10.302.1001.2047	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2016	2740	09.002.08.244.0801.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	---	-----------------	--------------

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **22/12/2016, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

<p>ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01) PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016 DATA DE ABERTURA: 22/12/2016, as 14:00 horas NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ:</p>

<p>ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016 DATA DE ABERTURA: 22/12/2016, as 14:00 horas NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ:</p>
--

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

d) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que conste o número de seu RG e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ineleáveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação do item cotado;
- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

010

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.



011

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento e também das Notas Explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) Comprovação de estabelecimento na área urbana da Cidade de Francisco Beltrão - PR, através de alvará de funcionamento na atividade de restaurante (fornecedor de refeições prontas tipo bufê e rodízio de carnes).

9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, somente com manifestação formal da empresa, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 – A execução do objeto será: em restaurante no município de Francisco Beltrão - PR, na área urbana.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 34.880,00 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).**

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva, correspondente as refeições fornecidas naquele mês, todas com autorização do DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento
ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa
ANEXO VIII - Minuta do contrato
ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de dezembro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa (restaurante) para fornecimento de refeições, na cidade de Francisco Beltrão - PR, para funcionários que estejam prestando serviços na cidade.**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	899	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO BUFFET - com refrigerante gelado 290 ml/água 500 ml ou copo de suco.	1.000,00	UN	26,90	26.900,00
2	11504	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO RODÍZIO - com refrigerante gelado 290 ml/água 500 ml ou copo de suco.	200,00	UN	39,90	7.980,00
TOTAL						34.880,00

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 094/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 094/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 094/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016****DECLARAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V**PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI**PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016****TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)**

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº
_____, A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa (restaurante) para fornecimento de refeições, na cidade de Francisco Beltrão - PR, para funcionários que estejam prestando serviços na cidade..**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 094/2016**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme o fornecimento das refeições naquele mes de referencia, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para fornecimento do objeto licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou

supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

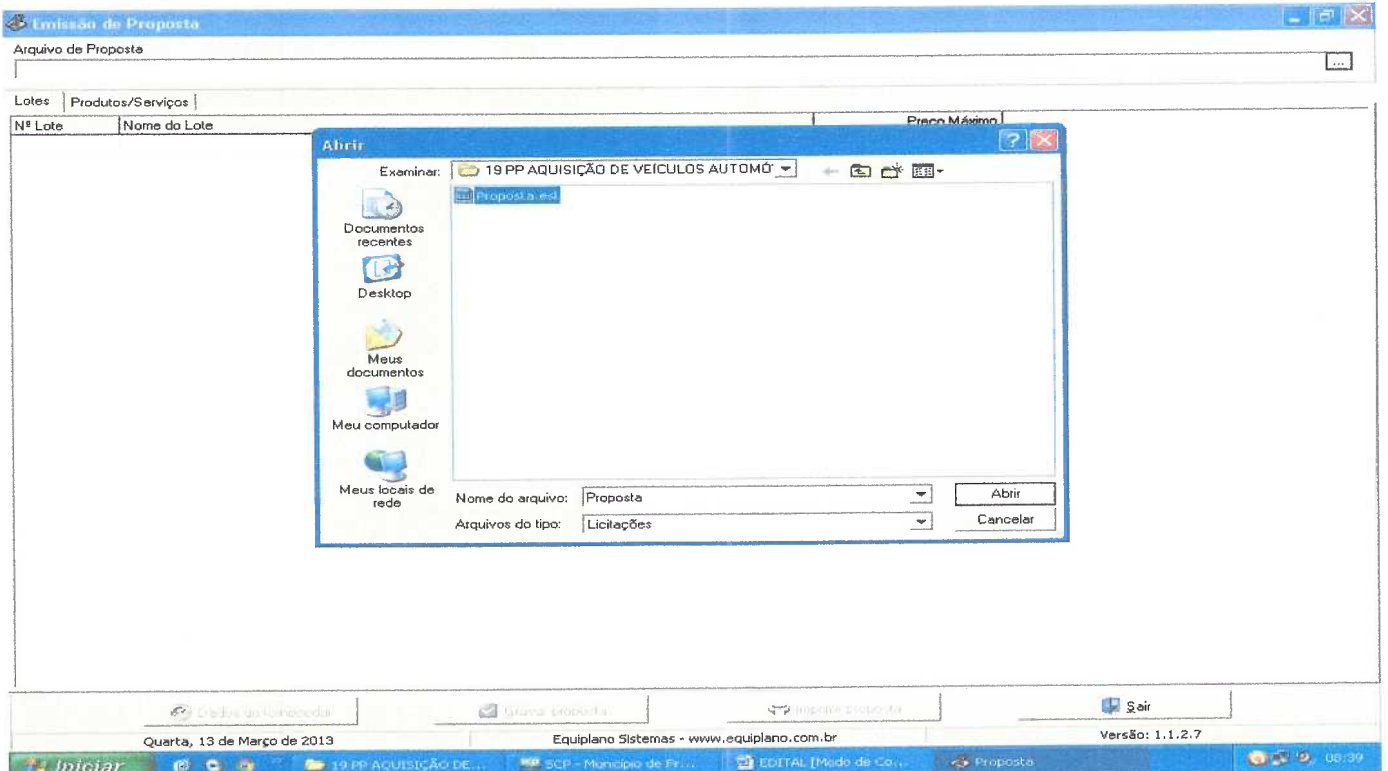
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

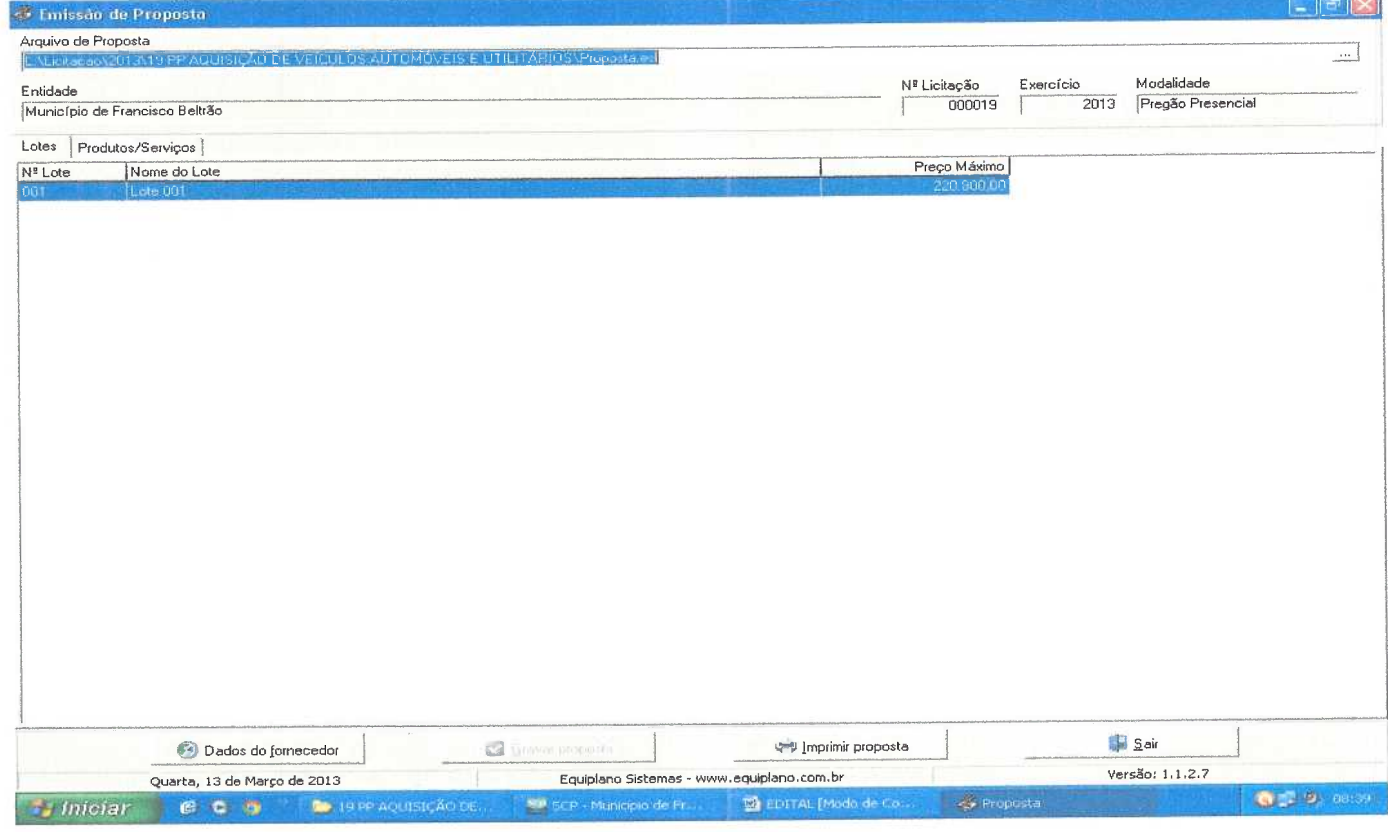
The screenshot shows the 'Emissão de Proposta' application window. At the top, there is a blue title bar with the text 'Emissão de Proposta'. Below the title bar is a text input field labeled 'Arquivo de Proposta' with a small '...' button to its right. Underneath this field are two tabs: 'Lotes' (selected) and 'Produtos/Serviços'. The 'Lotes' tab displays a table with three columns: 'Nº Lote', 'Nome do Lote', and 'Preço Máximo'. The table is currently empty. At the bottom of the window, there is a toolbar with four buttons: 'Dados do fornecedor', 'Gravar proposta', 'Imprimir proposta', and 'Sair'. The 'Sair' button is highlighted with a red border. The Windows taskbar at the very bottom shows the date 'Quinta, 31 de Janeiro de 2013', the system tray with 'Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br' and 'Versão: 1.1.2.7', and the taskbar with several open applications including 'Iniciar', '01 TP AQUÍ...', '(40) Webma...', 'LUBRIFICA...', 'Facebook - ...', 'EDITAL 201...', and 'Proposta'. The system clock shows '14:25'.

Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
 LICITAÇÃO Nº 013/13 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS Proposta nº...

Entidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Licitação: 000019
 Exercício: 2013
 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEC	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.2.7

Quarta, 13 de Março de 2013

Iniciar | 19 PP AQUISIÇÃO DE... | SCP - Município de Fr... | EDITAL [Modo de Co... | Proposta | 08:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão
Nº Licitação: 000019
Exercício: 2013
Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor |

Nome *
Endereço * Número * Complemento
Bairro Cidade * UF * CEP
E-mail Telefone Fax Celular
CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador
Dados bancários Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura
Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Representante Quadro societário Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão
Nº Licitação: 000019
Exercício: 2013
Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor |

Nome * Pessoa Física Jurídica
Endereço * Número * Complemento
Bairro Cidade * UF * CEP
E-mail Telefone
* campos obrigatórios

Representante

Nome * CPF * RG
Endereço * Número * Complemento
Bairro Cidade * UF * CEP
E-mail Telefone
* campos obrigatórios

Fechar

Sim Não nº 123/2006.

* campos obrigatórios

Representante Quadro societário Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão
Nº Licitação: 000019
Exercício: 2013
Modalidade: Pregão Presencial

Quadro societário

CPF / CNPJ: *
Nome: *
Endereço: *
Número: *
Complemento: *
Bairro: *
Cidade: *
UF: *
CEP: *
E-mail: *
Telefone: *
Fax: *
Celular: *
CNPJ: *
Inscrição Estadual: *
Inscrição Municipal: *
Nome do contador: *
Telefone do contador: *
Tipo de cargo ou função: *
Tipo de registro: *
Data do registro: *
Número do registro: *

* campos obrigatórios

Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



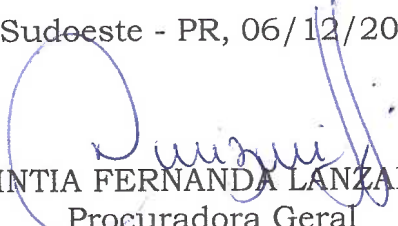
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 94/2015, de 06/12/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa (restaurante) para fornecimento de refeições, na cidade de Francisco Beltrão - PR, para funcionários que estejam prestando serviços na cidade., exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06/12/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 9 de dezembro de 2016 09:11
Para: 'docepao@hotmail.com.br'
Assunto: edital pp 094 2016
Anexos: edital pp 094 2016 exclusivo.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
Proposta PP 094 2016.esl

Segue, anexo ao email, Edital e anexos solicitados.

****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Licitação Prefeitura Municipal de Sannto Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Sannto Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 15 de dezembro de 2016 10:01
Para: 'simonmagazine@hotmail.com'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DO EDITAL P. 93/2016
Anexos: edital pp 094 2016 exclusivo.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
Proposta PP 094 2016.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: simonmagazine@hotmail.com [<mailto:simonmagazine@hotmail.com>]
Enviada em: terça-feira, 13 de dezembro de 2016 17:03
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DO EDITAL P. 93/2016

Boa tarde, venho através desse solicitar o edital do pregão 93/2016. inclusive proposta eletrônica. Segue abaixo os dados da empresa.

C SILVERIO SIMAO EIRELI - ME
CNPJ: 08.490.629/0001-79
AV CURITIBA, 423 - SÃO JOÃO DO IVAI - PR
TELEFONE: (43) 3477-3342

Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 8 de dezembro de 2016 12:56
Para: maraba@wln.com.br
Assunto: edital pp
Anexos: edital pp 094 2016 exclusivo.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
Proposta PP 094 2016.esl; esProposta.zip

Segue, anexo ao email, Edital e anexos solicitados por telefone.

****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 8 de dezembro de 2016 12:57
Para: 'pampeana@wln.com.br'
Assunto: PP 094 2016
Anexos: esProposta.zip; edital pp 094 2016 exclusivo.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; Proposta PP 094 2016.esl

Segue, anexo ao email, Edital e anexos solicitados por telefone.

****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2016 08:32
Para: 'TRISTACCI INFORMATICA Tristacci e Tristacci LTDA'
Assunto: RES: Edital Licitação 095/2016
Anexos: edital pp 094 2016 exclusivo.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
Proposta PP 094 2016.esl

Segue, anexo ao email, Edital e anexos solicitados.

****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

De: TRISTACCI INFORMATICA Tristacci e Tristacci LTDA [mailto:tristacci_wln@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 6 de dezembro de 2016 17:35
Para: LICITAÇÃO SAS
Assunto: Edital Licitação 095/2016

Boa tarde, favor encaminhar Edital referente a licitação nº 095/2016.

Aguardo,

att,

Cristiane

TRISTACCI INFORMÁTICA
RUA SILVESTRE MAGNANI, 315, CENTRO
PRANCHITA/PR
CEP: 85730-000
(46) 3540 1493



ELTO MARONEZI & CIA LTDA.

CNPJ: 77.814.531/0001-42 INSC. ESTADUAL: 32100039-82

Fone: (46) 3523-3840.

038 E

99912-9841

2

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

End.: Avenida Brasil, 621 - Centro.

CEP 85.710-000 - Santo Antônio do Sudoeste – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016.

PROCESSO Nº 530/2016.


Nome da Empresa: ELTO MARONEZI & CIA LTDA – ME.

CNPJ/MF Nº 77.814.531/0001-42, sediada na Rua: Ponta Grossa, 1913 – Centro em Francisco Beltrão – PR.

O representante legal da empresa ELTO MARONEZI & CIA LTDA – ME. na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste; Declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 21 de Dezembro de 2016.



ELTO MARONEZI & CIA LTDA – ME.
Elto Maronezi.
Sócio Administrador.
CPF nº 839.630.819-53.
RG nº 4.953.337-3 SESP/PR.

77.814.531/0001-42
ELTO MARONEZI &
CIA. LTDA. - ME
Rua Ponta Grossa, 1913
Centro - CEP 85601-600
Francisco Beltrão - Paraná

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 22/12/16

Horário: 13h : 54m



Comissão de Licitações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

039



PALEGA - CARTEIRO



Elto Moramezi

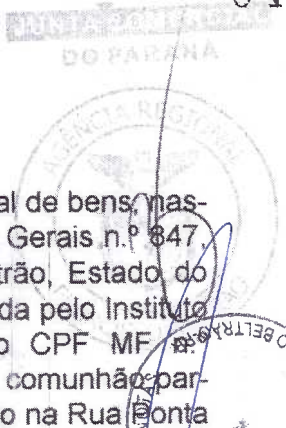
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
22/12/16
E
Comissão de Licitações

Elto
Moramezi

e y



MARONEZI & MARONEZI LTDA-ME
CNPJ MF N.º 77.814.531/0001-42
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LEO MARONEZI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 26.06.1941, empresário, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais n.º 847, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-080 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 8026910409, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul e portador do CPF MF n.º 081.537.280-91; ELTO MARONEZI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02.09.1971, empresário, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa n.º 1953, Apto n.º 01, Centro, CEP 85.601-600 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.953.337-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e portador do CPF MF n.º 839.630.819-53; e LOIRI MARONEZI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07.06.1969, empresário, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais n.º 847, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-080 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.983.691-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e portador do CPF MF n.º 839.630.309-68; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de MARONEZI & MARONEZI LTDA-ME, com sede, foro e domicílio na Rua Ponta Grossa n.º 1913, Centro, CEP 85601-600 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 77.814.531/0001-42, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 102.448 em 30.09.1969, NIRE n.º 4120167115-1 e última Alteração arquivada sob n.º 20021632049 em 27.06.2002, RESOLVEM alterar o Contrato Social e Alterações posteriores nas bases e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressam na sociedade neste ato JULIANE MARONEZI BOTTIN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27.04.1976, empresária, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais n.º 847, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-080 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil de n.º 6.844.367-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e portadora do CPF MF n.º 021.266.879-02; DERGITE MARONEZI MIRI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 06.01.1967, empresária, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais n.º 847, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-080 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil de n.º 1079770861, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul e portadora do CPF MF n.º 949.034.920-87; e EDMAR BAVARESCO, brasileiro, solteiro, nascido em 25.08.1972, residente e domiciliado na Rua Pará n.º 435, Bairro Industrial, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.953.341-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e portador do CPF MF n.º 839.873.129-04, os quais declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade ficando sub-rogadas aos direitos e obrigação decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato LEO MARONEZI, o qual possui na sociedade 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ele cede e transfere neste ato a totalidade de suas quotas na seguinte maneira:

a)- Para ELTO MARONEZI, cede e transfere 400 (quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pelo valor nominal e recebe a referida importância em moeda corrente do país neste ato;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Leo

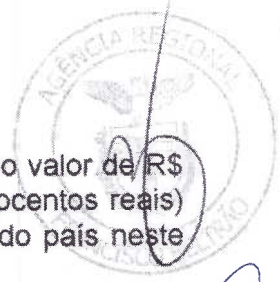
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

041

JUNTA GERAL
DO PARANÁ



MARONEZI & MARONEZI LTDA-ME
CNPJ MF N.º 77.814.531/0001-42
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

b)- Para LOIRI MARONEZI, cede e transfere 400 (quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pelo valor nominal e recebe a referida importância em moeda corrente do país neste ato;

c)- Para JULIANE MARONEZI BOTTIN, cede e transfere 10.400 (dez mil e quatrocentas), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) pelo valor nominal e recebe a referida importância em moeda corrente do país neste ato;

d)- Para DERGITE MARONEZI MIRI, cede e transfere 3.600 (três mil e seiscentas), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) pelo valor nominal e recebe a referida importância em moeda corrente do país neste ato; e,

e)- Para EDMAR BAVARESCO, cede e transfere 5.200 (cinco mil e duzentas), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) pelo valor nominal e recebe a referida importância em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL. O Capital Social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

ELTO MARONEZI-.....	10.400 QUOTAS – R\$ 10.400,00
LOIRI MARONEZI-.....	10.400 QUOTAS – R\$ 10.400,00
JULIANE MARONEZI BOTTIN-.....	10.400 QUOTAS – R\$ 10.400,00
EDMAR BAVARESCO-.....	5.200 QUOTAS – R\$ 5.200,00
DERGITE MARONEZI MIRI-.....	3.600 QUOTAS – R\$ 3.600,00
TOTAL.....	40.000 QUOTAS – R\$ 40.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DO NOME EMPRESARIAL. Por deliberação unânime dos sócios a sociedade passará a girar sob o nome empresarial de ELTO MARONEZI & CIA LTDA-ME assumindo o Ativo e Passivo da sucedida.

CLÁUSULA QUINTA: DO RAMO DE ATIVIDADE. A sociedade passará a ter por objeto o ramo de Churrascaria.

CLÁUSULA SEXTA: LEO MARONEZI que neste ato se retira da sociedade dá para a sociedade, para os sócios remanescentes bem como para os sócios ingressantes plena geral e rasa quitação da venda de quotas ora efetuada e declaram que nada mais tem a reclamar.

CLÁUSULA SÉTIMA: Tendo em vista as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores, que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ELTO MARONEZI & CIA LTDA-ME
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELTO MARONEZI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02.09.1971, empresário, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa n.º 1953, Apto n.º 01, Centro, CEP 85.601-600 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.953.337-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e portador do CPF MF n.º 839.630.819-53 LOIRI MARONEZI, brasi-

elo

elo

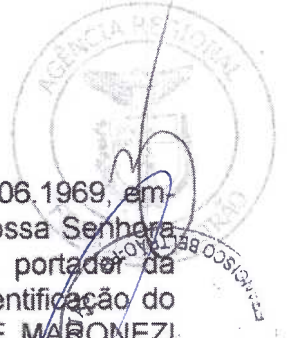
Leo

[Signature]

Edmar

4

Identificadora Anexada
[Stamp]



MARONEZI & MARONEZI LTDA-ME
CNPJ MF N.º 77.814.531/0001-42
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

leiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07.06.1969, empresário, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais n.º 847, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-080 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.983.691-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e portador do CPF MF n.º 839.630.309-68; JULIANE MARONEZI BOTTIN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27.04.1976, empresária, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais n.º 847, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-080 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil de n.º 6.844.367-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e portadora do CPF MF n.º 021.266.879-02; DERGITE MARONEZI MIRI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 06.01.1967, empresária, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais n.º 847, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-080 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil de n.º 1079770861, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul e portadora do CPF MF n.º 949.034.920-87; e, EDMAR BAVARESCO, brasileiro, solteiro, nascido em 25.08.1972, residente e domiciliado na Rua Pará n.º 435, Bairro Industrial, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.953.341-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e portador do CPF MF n.º 839.873.129-04,

únicos sócios componentes da empresária limitada que gira sob o nome empresarial de ELTO MARONEZI & CIA LTDA-ME, com sede, foro e domicílio na Rua Ponta Grossa n.º 1913, Centro, CEP 85601-600 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 77.814.531/0001-42, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 102.448 em 30.09.1969, NIRE n.º 4120167115-1 e última Alteração arquivada sob n.º 20021632049 em 27.06.2002, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada, nos termos dos artigos 1.052 à 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de ELTO MARONEZI & CIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sede, foro e domicílio na Rua Ponta Grossa n.º 1913, Centro, CEP 85601-600 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto o ramo de Churrascaria.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou as atividades em 30 de Setembro de 1969 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, assim distribuído entre os sócios:

ELTO MARONEZI-.....	10.400 QUOTAS – R\$ 10.400,00
LOIRI MARONEZI-.....	10.400 QUOTAS – R\$ 10.400,00
JULIANE MARONEZI BOTTIN-.....	10.400 QUOTAS – R\$ 10.400,00
EDMAR BAVARESCO-.....	5.200 QUOTAS – R\$ 5.200,00
DERGITE MARONEZI MIRI-.....	3.600 QUOTAS – R\$ 3.600,00
TOTAL.....	40.000 QUOTAS – R\$ 40.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

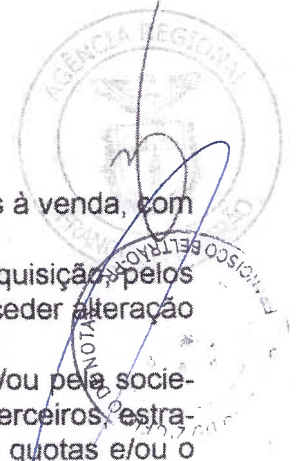
CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas de capital são indivisíveis em relação a sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas ou oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de

5/10

Handwritten signatures and the word "Leo" at the bottom left.

Handwritten signatures and stamps at the bottom right.

MARONEZI & MARONEZI LTDA-ME
CNPJ MF N.º 77.814.531/0001-42
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de 30 (trinta) dias para ser exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA OITAVA: Decorrido o prazo de preferência, e assumida a aquisição pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, haverá a necessidade de se proceder alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, estranhos a sociedade, através de notificação onde conterà a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio ELTO MARONEZI, com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios declaram para fins de enquadramento na condição de MICROEMPRESA, que a presente empresa se enquadra no disposto da Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios declaram que será aplicado a regência supletiva pela Lei das Sociedades Anônimas, como regras subsidiárias, no que não é previsível, para as Sociedades Empresárias nos artigos do Novo Código Civil Brasileiro.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'Leo' and 'E'.

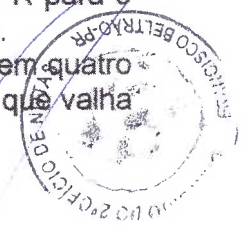
MARONEZI & MARONEZI LTDA-ME
CNPJ MF N.º 77.814.531/0001-42
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em quatro vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que valha na melhor forma do direito.



Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2008.

Elto Maronezi
ELTO MARONEZI

Loiri Maronezi
LOIRI MARONEZI

Juliane Maronezi Bottin
JULIANE MARONEZI BOTTIN

Dergite Maronezi Miri
DERGITE MARONEZI MIRI

Edmar Bavaresco
EDMAR BAVARESCO

Leo Maronezi
LEO MARONEZI

Testemunhas:

1ª Renir Alexandre Comuneo
RENIR ALEXANDRE COMUNELO
RG 856.808 PR

2ª Jair Pedro Comuneo
JAIR PEDRO COMUNELO
RG 1.168.537 PR



Handwritten signature or mark.

Handwritten mark.

Handwritten notes and stamps at the bottom right.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.814.531/0001-42 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/04/1972
NOME EMPRESARIAL ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHURRASCARIA MARABA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R PONTA GROSSA		NÚMERO 1913	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 5233-840		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/12/2016 às 17:27:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/12/2016



ELTO MARONEZI & CIA LTDA.

CNPJ: 77.814.531/0001-42 INSC. ESTADUAL: 32100039-82

Fone: (46) 3523-3840.

046
E

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

End.: Avenida Brasil, 621 - Centro.

CEP 85.710-000 - Santo Antônio do Sudoeste – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016.


PROCESSO Nº 530/2016.

Nome da Empresa: ELTO MARONEZI & CIA LTDA – ME.

CNPJ/MF Nº 77.814.531/0001-42, sediada na Rua: Ponta Grossa, 1913 – Centro em Francisco Beltrão – PR.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 094/2016, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Francisco Beltrão, 21 de Dezembro de 2016.



ELTO MARONEZI & CIA LTDA – ME.

Elto Maronezi.

Sócio Administrador.

CPF nº 839.630.819-53.

RG nº 4.953.337-3 SESP/PR.

77.814.531/0001-42
ELTO MARONEZI &
CIA. LTDA. - ME
Rua Ponta Grossa, 1913
Centro - CEP 85601-600
Francisco Beltrão - Paraná









0476

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELTO MARONEZI & CIA LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0167115-1	CNPJ 77.814.531/0001-42	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 01/08/1969
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PONTA GROSSA, 1913, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.600-000			
Objeto Social CHURRASCARIA;			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
ELTO MARONEZI 839.630.819-53	10.400,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
LOIRI MARONEZE 839.630.309-68	10.400,00	SOCIO	
XXXXXXXXXX			
JULIANE MARONEZI BOTTIN 021.266.879-02	10.400,00	SOCIO	
XXXXXXXXXX			
EDMAR BAVARESCO 839.873.129-04	5.200,00	SOCIO	
XXXXXXXXXX			
DERGITE MARONEZI MIRI 949.034.920-87	3.600,00	SOCIO	
XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento		Situação	
Data: 30/10/2008	Número: 20084778920	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 15 de dezembro de 2016

16/821244-7

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Pregão Presencial 94/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.814.531/0001-42 Fornecedor: ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME

Endereço: Rua: Ponta Grossa 1913 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-600

Inscrição Estadual: 3210003982

Representante: Eito Maronezi

Endereço representante: Rua: Ponta Grossa 1953 Apto 02 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-600

E-mail representante: maraba@w.ln.com.br

Banco: 1 - BB

E-mail: maraba@w.ln.com.br

Telefone: 46 3523-3840 Fax:

Contador: Renir Alexandre Comunelo

CPF: 839.630.819-53 RG: 4.953.337-3

Celular:

Telefone contador: 46 3520-3750

Telefone representante: 46 3523-3840

Data de abertura: 22/12/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO BUFFET - com refrigerante gelado 290 ml/água 500 ml ou copo de suco.	1.000,00	UN	26,90	MARABA	26,90	26.900,00
002	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO RODIZIO - com refrigerante gelado 290 ml/água 500 ml ou copo de suco.	200,00	UN	39,90	MARABA	39,90	7.980,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 34.880,00
TOTAL DA PROPOSTA : 34.880,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

gpb maronezi

Diário

ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 77.814.531/0001-42

77.814.531/0001-42
ELTO MARONEZI &
CIA. LTDA. - ME
Rua Ponta Grossa, 1913
Centro - CEP 85601-600
Francisco Beltrão - Paraná

gpb

048

049

E

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016.

DATA DE ABERTURA: 22/12/2016, às 14 horas.

NOME DO PROPONENTE: Elto Maronezi & Cia Ltda – ME.

CNPJ: 77.814.531/0001-42.

ENDEREÇO: Rua: Ponta Grossa, 1913 – Centro em Francisco Beltrão –

FONE/FAX: (46) 3523-3840.

Município
do S

RE

Em: 22

Horário: 1

Comis

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

050 E

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.814.531/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/04/1972
NOME EMPRESARIAL ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHURRASCARIA MARABA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PONTA GROSSA	NÚMERO 1913	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 5233-840	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/12/2016** às **17:26:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/12/2016

E

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77814531/0001-42
Razão Social: ELTO MARONEZI E CIA LTDA
Nome Fantasia: CHURRASCARIA MARABA
Endereço: R PONTA GROSSA 1913 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/12/2016 a 12/01/2017

Certificação Número: 2016121403390442257774

Informação obtida em 14/12/2016, às 17:30:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

110

E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 77.814.531/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:29:26 do dia 14/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2017.

Código de controle da certidão: **7EF5.6BD7.B340.FBEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ELTO
E
4

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015694590-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.814.531/0001-42**
Nome: **ELTO MARONEZI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/04/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

u
E



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 25091/2016

RAZÃO SOCIAL: ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 77.814.531/0001-42

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11380

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R PONTA GROSSA, 1913 - CENTRO CEP: 85601600 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Restaurantes e similares

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 07/12/2016

DATA DE VALIDADE: 05/02/2017

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHTZ4XT8EXQG

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 07/12/2016 - 02:02:17
Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.814.531/0001-42
Certidão nº: 121761697/2016
Expedição: 14/12/2016, às 17:33:12
Validade: 11/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.814.531/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signature]

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 77.814.531/0001-42**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecederem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 15 de Dezembro de 2016 às 12:45:29.

Jean Michel Signor
Jean Michel Signor
Técnico Judiciário

Handwritten marks: a large '4' and a signature 'E'.

057 E

TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro, 86 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 86, e servira de LIVRO DIARIO numero 19.

EMPRESA: ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME

LOGRADOURO: Rua FONTE GROSSA

NUMERO: 1913 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-600

INSCRICAO ESTADUAL: 32100039-82

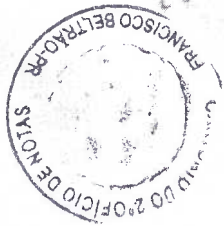
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 77.814.531/0001-42

REGISTRO: na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA NIRE: 41201671151 DATA: 30/09/1969

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2015

Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

FRANCISCO BELTRAO, 01 de JANEIRO de 2015.



Elto Maronezi
ELTO MARONEZI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 839.630.819-53

Renir Alexandre Comunelo
RENIR ALEXANDRE COMUNELO
Contador
C.R.C. PR-014089/0-4
C.P.F. 223.388.709-30
R.G. 856.808 - PR



2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85601-600 - Telef: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
() referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 15/12/2016

WILIAM PERSZEL - ESCRIVENTE SUBSTITUTO - R\$4,55

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 16/139468-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
FRANCISCO BELTRÃO
29 NOV 2016
VICTOR ANTONIO GALVAO
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Elto E

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

ATIVO

	2015	2014
CIRCULANTE	136.933,90	121.147,53
DISPONIBILIDADES	37.275,36	23.739,87
CAIXA	1.222,06	7.885,80
BANCOS CONTA MOVIMENTO	201,02	781,01
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	35.852,27	15.073,06
ESTOQUES	98.758,54	97.407,66
ESTOQUE DE MERCADORIAS	98.758,54	97.407,66
NAO CIRCULANTE	249.008,26	239.674,21
INVESTIMENTOS	8.130,51	6.767,88
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES	8.130,51	6.767,88
IMOBILIZADO	240.877,75	232.906,33
BENS EM OPERACAO	241.224,33	232.906,33
TERRENOS	4.000,00	4.000,00
MAQUINAS, APARELHOS E EQPTOS	22.633,26	22.633,26
EQPTOS PROC DE DADOS	4.408,00	4.408,00
MOVEIS E UTENSILIOS	44.183,07	35.865,07
VEICULOS	166.000,00	166.000,00
(-)DEPRECIACOES ACUMULADAS	346,58-	0,00
S/MAQUINAS, APAR E EQPTOS	346,58-	0,00
TOTAL DO ATIVO	385.042,16	360.821,74



2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua T. de Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-612 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 15/12/2016

ABNER WILLIAM PERSZEL - ESCRIVENTE SUBSTITUTO - R\$4,55

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA EM TIPO DE ADULTERACAO

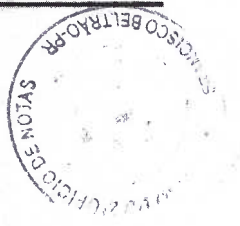
Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME
CNPJ:77.814.531/0001-42 NIRE:41201671151 - 30/09/1969
Rua PONTA GROSSA, 1913 Bairro: CENTRO
FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-600

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2015	2014
CIRCULANTE	110.210,89	106.420,07
EMPRESIMOS E FCTOS A CURTO PRAZO	51.446,65	70.808,73
EMPRESIMOS EM CONTA CORRENTE	1.446,65	1.289,08
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	50.000,00	69.519,65
FORNECEDORES	31.436,58	13.914,92
FORNECEDORES NACIONAIS	31.436,58	13.914,92
OBRIGACOES	27.327,66	21.696,42
OBRIGACOES COM PESSOAL	18.724,73	11.741,38
OBRIGACOES SOCIAIS	4.951,66	5.172,95
OBRIGACOES FISCAIS	3.651,27	4.782,09
NAO CIRCULANTE	43.000,00	0,00
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	43.000,00	0,00
EMPRESIMOS E FCTOS BANCARIOS	43.000,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	153.210,89	106.420,07
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	231.831,27	254.401,67
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00	40.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	191.831,27	214.401,67
LUCROS ACUMULADOS	191.831,27	214.401,67
SALDO ANTERIOR	214.401,67	298.949,43
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	22.570,40-	84.547,76-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	385.042,16	360.821,74



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$*****385.042,16 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

[Signature]
ELTO MARONEZI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 839.630.819-53

[Signature]
RENIR ALEXANDRE COMUNELO
Contador
C.R.C. PR-014089/O-4
C.P.F. 223.388.709-30
R.G. 856.808 - PR



2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-010 - Telefax: (41) 3055-8200

ATENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
() referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 15/12/2016

ABNER WILLIAM PERSZEL - ESCRIVENTE SUBSTITUTO - R\$4,55

[Handwritten marks]

060 E

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2015

	2015	2014
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	938.876,35	738.572,00
VENDAS DE MERCADORIAS	938.876,35	738.572,00
(-)DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	522.198,58-	401.567,88-
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	53.253,30-	44.534,13-
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	468.945,28-	357.033,75-
RECEITA LÍQUIDA	416.677,77	337.004,12
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	418.110,11-	401.288,88-
VENDAS E PRODUCAO	394.452,24-	378.979,66-
GERAIS	2.272,05-	2.858,22-
ADMINISTRATIVAS	20.472,00-	18.816,00-
TRIBUTARIAS	913,82-	635,00-
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	21.138,06-	20.263,00-
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	21.138,06-	20.263,00-
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	22.570,40-	84.547,76-



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

[Signature]
 ELTO MARONEZI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 839.630.819-53

[Signature]
 RENIR ALEXANDRE COMUNELO
 Contador
 C.R.C. PR-014089/O-4
 C.P.F. 223.388.709-30
 R.G. 856.808 - PR

2º Tabelionato de Notas Fco. Beltrão
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef. (46) 3055-6200

2º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 15/12/2016

ABNER WILLIAM PERSZEL - ESCRIVENTE SUBSTITUTO - R\$4,55

FKB23439

QUALQUER FEMEA DA QUA RASURA FOR CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO

[Handwritten marks]

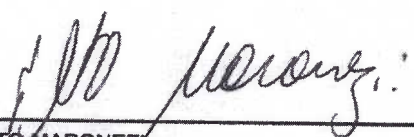
ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME
CNPJ:77.814.531/0001-42 NIRE:41201671151 - 30/09/1969
Rua PONTA GROSSA, 1913 Bairro: CENTRO
FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-600


061
FL. 84
PG. 1

DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

	31/12/2015	31/12/2014
SALDO ANTERIOR		298.949,43
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	214.401,67	84.547,76
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	22.570,40	214.401,67

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.


ELTO MARONEZI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 839.630.819-53


RENIR ALEXANDRE COMUNELO
Contador
C.R.C. PR-014089/O-4
C.P.F. 223.388.709-30
R.G. 856.808 - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-810 - Fone: (41) 3065-8200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 15/12/2016

ABNER WILLIAM PERSZEL - ESCRIVENTE SUBSTITUTO - R\$4,55

QUAQUEREMENAVOUPRASERCONSIDERADOALOCINDICIONEDAUTENTICACAO

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKB23433



ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME
CNPJ:77.814.531/0001-42 NIRE:41201671151 - 30/09/1969
Rua PONTA GROSSA, 1913 Bairro: CENTRO
FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-600

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015

CONTEXTO OPERACIONAL

ELTO MARONEZI & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob. número: 77.814.531/0001-42, constituída em 30.09.1969, tributada pelo Simples Nacional, com ramo de atividade de Comércio de Alimentos - Churrascaria, com sede no município de Francisco Beltrão - PR.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as novas praticas contábeis adotadas no Brasil com atendimento da Lei nº 10.406/2002, pela NBC TG 1000, Resolução CFC Nº 1.255/2009 e demais legislação aplicáveis e aos princípios contábeis. As demonstrações contábeis aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), encerradas em 31 de Dezembro de 2015 e comparadas com 31 de Dezembro de 2014 foram elaboradas a partir da Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O Resultado é apurado pelo regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

CLASSIFICAÇÃO DE ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificadas como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificadas como itens não circulantes.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Estão apresentadas pelos valores conhecidos ou calculáveis e quando aplicável, são acrescidos dos encargos auferidos ou incorridos até a data do Balanço ou reduzidos a valor presente.

ESTOQUE

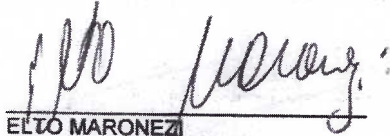
Empresa está valorizado a custo médio.

IMOBILIZADO

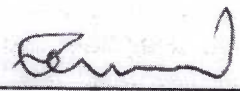
Estão registrados ao custo de aquisição ou construção. A depreciação é realizada utilizando-se as taxas legais vigentes, no ano de 2015.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS

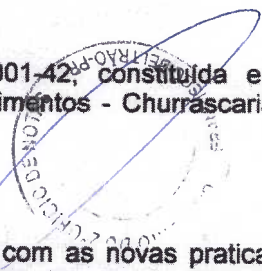
Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis assim como contas a pagar, estão reconhecidos pelo valor justo com base no custo efetivo ou de mercado e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

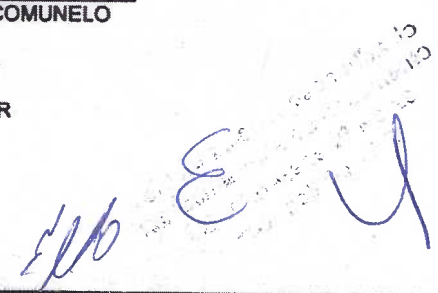


ELTO MARONEZI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 839.630.819-53



RENIR ALEXANDRE COMUNELO
Contador
C.R.C. PR-014089/O-4
C.P.F. 223.388.709-30
R.G. 856.808 - PR





Contem o presente livro, 86 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 86, e serviu de LIVRO DIARIO numero 19, do periodo de 01/01/2015 a 31/12/2015.

EMPRESA: ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME

LOGRADOURO: Rua PONTA GROSSA

NUMERO: 1913 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-600

INSCRICAO ESTADUAL: 32100039-82

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 77.814.531/0001-42

REGISTRO: na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA NIRE: 41201671151 DATA: 30/09/1969



Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

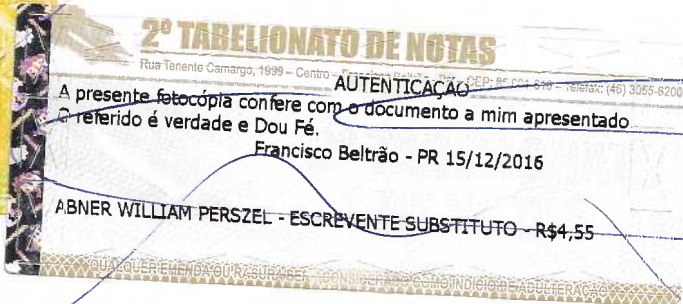
FRANCISCO BELTRAO, 31 de DEZEMBRO de 2015.

Elto Maronezi

Renir Alexandre Comunelo

ELTO MARONEZI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 839.630.819-53

RENIR ALEXANDRE COMUNELO
Contador
C.R.C. PR-014089/O-4
C.P.F. 223.388.709-30
R.G. 856.808 - PR



E 4

1 - LIQUIDEZ CORRENTE		6 - IMOBILIZACAO DO INVESTIMENTO TOTAL	
ATIVO CIRCULANTE	136.033,90	AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO	249.008,26
PASSIVO CIRCULANTE	110.210,89	AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	385.042,16
A EMPRESA TEM R\$ 1,23 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL EM GIRO 65 P/CENTO	
2 - LIQUIDEZ SECA		7 - IMOBILIZACAO DO CAPITAL PROPRIO	
AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	37.275,36	AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO	249.008,26
PASSIVO CIRCULANTE	110.210,89	PATRIMONIO LIQUIDO	231.831,27
A EMPRESA TEM R\$ 0,34 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL PROPRIO 107 P/CENTO	
3 - LIQUIDEZ GERAL		8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL	
AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	136.033,90	RESULTADO ANTES DO I.R.	22.570,40-
PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC.	153.210,89	AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	385.042,16
A EMPRESA TEM R\$ 0,89 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		O RESULTADO NEGATIVO E DE 6 P/CENTO SOBRE O CAPITAL EM GIRO	
4 - SOLVENCIA GERAL		9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO	
AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	385.042,16	RESULTADO ANTES DO I.R.	22.570,40-
PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC.	153.210,89	PATRIMONIO LIQUIDO	231.831,27
A EMPRESA TEM R\$ 2,51 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		O RESULTADO NEGATIVO E DE 10 P/CENTO SOBRE O CAPITAL PROPRIO	
5 - ENDIVIDAMENTO GERAL		10 - CAPITAL DE GIRO PROPRIO	
PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC.	153.210,89	ATIVO CIRCULANT	136.033,90
AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	385.042,16	REALIZ. L/PRAZO	0,00
CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA DO INVESTIMENTO TOTAL 40 P/CENTO		(-) PASS.CIRCULANTE	110.210,89
		(-) PASSIVO NAO CIRC.	43.000,00
		(=) CAPITAL DE GIRO PROPRIO	17.176,99-

Elto Maronezi
 ELTO MARONEZI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 839.630.819-53

Renir Alexandre Comunelo
 RENIR ALEXANDRE COMUNELO
 Contador
 C.R.C. PR-014089/0-4
 C.P.F. 223.388.709-30
 R.G. 856.808 - PR

Elto Maronezi



ELTO MARONEZI & CIA LTDA.

CNPJ: 77.814.531/0001-42 INSC. ESTADUAL: 32100039-82

Fone: (46) 3523-3840.

065

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

A

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

End.: Avenida Brasil, 621 - Centro.

CEP 85.710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR.


PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016.

PROCESSO Nº 530/2016.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 094/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR; que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 21 de Dezembro de 2016.



ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME.

Elto Maronezi.

Sócio Administrador.

CPF nº 839.630.819-53.

RG nº 4.953.337-3 SESP/PR.

77.814.531/0001-42
ELTO MARONEZI &
CIA. LTDA. - ME
Rua Ponta Grossa, 1913
Centro - CEP 85601-600
Francisco Beltrão - Paraná



ELTO MARONEZI & CIA LTDA.

CNPJ: 77.814.531/0001-42 INSC. ESTADUAL: 32100039-82
Fone: (46) 3523-3840.

066

DECLARAÇÃO


A
Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste.
End.: Avenida Brasil, 621 - Centro.
CEP 85.710-000 - Santo Antônio do Sudoeste – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016.
PROCESSO Nº 530/2016.

Nome da Empresa: ELTO MARONEZI & CIA LTDA – ME.
CNPJ/MF Nº 77.814.531/0001-42, sediada na Rua: Ponta Grossa, 1913 – Centro em Francisco Beltrão – PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Francisco Beltrão, 21 de Dezembro de 2016.



ELTO MARONEZI & CIA LTDA – ME.
Elto Maronezi.
Sócio Administrador.
CPF nº 839.630.819-53.
RG nº 4.953.337-3 SESP/PR.

77.814.531/0001-42
ELTO MARONEZI &
CIA. LTDA. - ME
Rua Ponta Grossa, 1913
Centro - CEP 85601-600
Francisco Beltrão - Paraná





ELTO MARONEZI & CIA LTDA.

CNPJ: 77.814.531/0001-42 INSC. ESTADUAL: 32100039-82

Fone: (46) 3523-3840.

067 E

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

End.: Avenida Brasil, 621 - Centro.

CEP 85.710-000 - Santo Antônio do Sudoeste – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016.

PROCESSO Nº 530/2016.


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 094/2016, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e seus Anexos do Pregão Presencial nº 094/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 21 de Dezembro de 2016.



ELTO MARONEZI & CIA LTDA – ME.
Elto Maronezi.
Sócio Administrador.
CPF nº 839.630.819-53.
RG nº 4.953.337-3 SESP/PR.

77.814.531/0001-42
ELTO MARONEZI &
CIA. LTDA. - ME
Rua Ponta Grossa, 1913
Centro - CEP 85601-600
Francisco Beltrão - Paraná



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PR

ALVARÁ Nº 11380

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, conforme protocolo nº de 06/10/1969, concede alvará de licença para localização a:

<p>Nome ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF : 77.814.531/0001-42 Nome de Fantasia CHURRASCARIA MARABA</p>	 <p>FRACEMA MIRANDA - TABELIA FLAVES CARDOSO - TABELIAO SUBSTITUTO TRIELE DE MACEDO - ESCRIVENTE RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE MARILEIDE BOSS PEREIRA - ESCRIVENTE</p>
<p>Localização R PONTA GROSSA 1913 CENTRO 85601.600 FRANCISCO BELTRÃO - PR</p>	
<p>Atividades CHURRASCARIA</p>	
<p>Horário de funcionamento Das 08:00 as 24:00</p>	

Emitido em 28/05/2014	Valido até INDETERMINADO
---------------------------------	------------------------------------

Área total do imóvel 650,00 m²	Área utilizada pela empresa 650,00 m²
Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/2007	

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxilios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Dir Dpto Adm Tributário
Geraldo Berton
Geraldo Berton
Dir. Dpto. de Fiscalização

Franciscano Sistemas S/C Ltda
FRANCISCO BELTRÃO, 28 de MAIO de 2014.
Secretário Municipal de Finanças
Luiz João Geremia
Luiz João Geremia
Sec. Municipal de Finanças

069

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02). d
Munic
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016.

DATA DE ABERTURA: 22/12/2016, às 14 horas.

NOME DO PROPONENTE: Elto Maronezi & Cia Ltda – ME.

Em: 0

CNPJ: 77.814.531/0001-42.

Horário

ENDEREÇO: Rua: Ponta Grossa, 1913 – Centro em Francisco Beltrão

FONE/FAX: (46) 3523-3840.



070 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 094/2016 de 06/12/2016

Objeto: Contratação de empresa (restaurante) para fornecimento de refeições, na cidade de Francisco Beltrão - PR, para funcionários que estejam prestando serviços na cidade.

Aos vinte e dois dias de dezembro de 2016 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19361/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME	77.814.531/0001-42	Elto Maronezi	Sócio Gerente	839.630.819-53	60	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO BUFFET - com refrigerante gelado 290 ml/água 500 ml ou copo de suco.	MARABA	UN	1.000,00	26,40	26.400,00
1	2	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO RODÍZIO - com refrigerante gelado 290 ml/água 500 ml ou copo de suco.	MARABA	UN	200,00	39,20	7.840,00
TOTAL							34.240,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s)



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

071

conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILÍS CRISTINA TONINI

Pregoeira

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

ANA MARIA BANDEIRA

Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER

Equipe de Apoio

ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 94/2016

072

E

Página:1

Objeto: Fornecimento de refeições na cidade de Francisco Beltrão

Lote:	1		
Fornecedor	244	ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		34.880,00	
1		34.240,00	

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

ELIANE BRUM
Membro

ANA MARIA BANDEIRA
Membro

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro

ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME
Elto Maronezi



Mu. Síprio de Santo Antonio do Sudoeste - MS 2016
Mapa da Licitação
Pregão 94/2016

Data abertura: 22/12/2016 Data julgamento: 22/12/2016 Data homologação: _____

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES -	UN	1.000,00	26,40 *	MIARABA
002 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES -	UN	200,00	39,20 *	MIARABA
TOTAL DO LOTE			34.240,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			0,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			0,00	

CNPJ: 77.814.531/0001-42

CO *Elto Maronezi*

CNPJ: 77.814.531/0001-42 - ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME

Emitido por: Marllis Tonini, na versão: 5515 p

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
22/12/2016 14:14:10



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 94/2016

074

E

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 244-5 ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME								
Representante: 550167-9 Eito Maronezi								
Lote 001 - Lote 001								
001	899 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO	UN	1.000,00	Classificado	MARABA	26,40	26.400,00	*
002	11504 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO	UN	200,00	Classificado	MARABA	39,20	7.840,00	*
VALOR TOTAL:								34.240,00

Eito Maronezi

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Relação de Participantes

Pregão 94/2016

075
E

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
244-5	77.814.531/0001-42	ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			

Elto Maronezi

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016 - Processo nº 530/2016

Objeto: Contratação de empresa (restaurante) para fornecimento de refeições, na cidade de Francisco Beltrão - PR, para funcionários que estejam prestando serviços na cidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

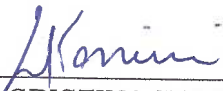
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO BUFFET - com refrigerante gelado 290 ml/água 500 ml ou copo de suco.	MARABA	UN	1.000,00	26,40	26.400,00
1	2	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO RODÍZIO - com refrigerante gelado 290 ml/água 500 ml ou copo de suco.	MARABA	UN	200,00	39,20	7.840,00
TOTAL							34.240,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/12/2016.


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/12/2016
JORNAL: Diários
EDIÇÃO: 1258 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 29/12/2016
JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
EDIÇÃO: 1223 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

077

Sexta-Feira, 23 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1258

Página 113 / 123

TRISTACCI E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARMÁRIO MULTI USO PARA ESCRITÓRIO 02 portas com puxador alumínio, com chaves, 03 prateleiras, material aglomerado cor café ou tabaco medindo 0,90 cm de largura x 0,40 cm de profundidade x 1,62 cm de altura	KAPPESBERG	UN	1,00	419,00	419,00
1	2	BALCÃO GAVETÁRIO em MDF, cor café ou tabaco, 04 gavetas com corredejas e chave na lateral, puxador de alumínio, 04 rodinhas, medida mínima de 0,47 cm de largura x 0,47 cm de profundidade x 0,99 cm de altura	LUNASA	UN	1,00	294,00	294,00
1	4	ESCRIVANINHA, 03 gavetas com corredejas e puxador em alumínio cromado, cor café ou tabaco, medindo 0,92 cm de largura x 0,50 cm de profundidade x 0,75 cm de altura	KAPPESBERG	UN	1,00	209,00	209,00
1	6	MONITOR LED 18.5"	AOC	UN	1,00	394,00	394,00
TOTAL							1.316,00

Homologo a presente licitação.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 22/12/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MUNICÍPIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016-Processo nº 530/2016
Objeto: Contratação de empresa (restaurante) para fornecimento de refeições, na cidade de Francisco Beltrão-PR, para funcionários que estejam prestando serviços na cidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

ELTO MARONEZI & CIA LTDA-VE							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES-ALMOÇO BUFFET-com refrigerante gelado 250 ml água 500 ml ou copo de suco.	MARABA	UN	1.000,00	26,40	26.400,00
1	2	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES-ALMOÇO RODÍZIO-com refrigerante gelado 250 ml água 500 ml ou copo de suco.	MARABA	UN	200,00	39,20	7.840,00
TOTAL							34.240,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/12/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016-Processo nº 530/2016

OBJETO: Contratação de empresa (restaurante) para fornecimento de refeições, na cidade de Francisco Beltrão-PR, para funcionários que estejam prestando serviços na cidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

ELTO MARONEZI & CIA LTDA-VE							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES-ALMOÇO BUFFET-com refrigerante gelado 250 ml água 500 ml ou copo de suco.	MARABA	UN	1.000,00	26,40	26.400,00
1	2	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES-ALMOÇO RODÍZIO-com refrigerante gelado 250 ml água 500 ml ou copo de suco.	MARABA	UN	200,00	39,20	7.840,00
TOTAL							34.240,00

Homologo a presente licitação.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 22 de dezembro de 2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 256/2015 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
C.P.F. nº 020.697.089-77
DISTRATADO: GILSON GILBERTO LISE ME
CNPJ sob nº 04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
CPF Nº 697.691.259-20
FUNDAMENTO-Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO-Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, Pregão nº 98/2015.
Santo Antonio do Sudoeste - Pr. 22/12/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 259/2015 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
C.P.F. nº 020.697.089-77
DISTRATADO: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ sob nº 03.958.284/0001-11
GILBERTO PEDRO BERTE
CPF Nº 627.117.179-68
FUNDAMENTO-Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO-Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, Pregão nº 98/2015.
Santo Antonio do Sudoeste - Pr. 22/12/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2016 Concorrência Nº 2/2015

OBJETO: Contratação de empresa para: Lote 1-Execução de 41.999,98 m² de recapeamento asfáltico de via urbana com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, calçadas, sinalização de trânsito e placa de obra.- Lote 2-Execução de 23.825,34 m² de Pavimentação com serviços de terraplenagem, drenagem, base/sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas, sinalização de trânsito e placa de obra.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME;
VALOR: R\$ 68.892,90 (Sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2016
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: MAURICIO MACHADO DE SOUZA-Representante Legal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

*Extrato do Termo Aditivo nº 141/2016.

Contratante: Município de São João. Contratada: Elizeu Mioranza-ME. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 196/2013 por mais 12 meses e concedem ao mesmo o percentual de 6,43% INPC/IBGE - valor global R\$ 452.1262,72.

*Extrato do Termo Aditivo nº 142/2016.

Contratante: Município de São João. Contratada: Construtora e Incorporadora Hamirisi Ltda. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 153/2012 por mais 12 meses.

*Extrato do Termo Aditivo nº 143/2016.

Contratante: Município de São João. Contratada: Construtora e Incorporadora Hamirisi Ltda. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 171/2014 por mais 12 meses.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2016 - Processo n° 530/2016

OBJETO: Contratação de empresa (restaurante) para fornecimento de refeições, na cidade de Francisco Beltrão - PR, para funcionários que estejam prestando serviços na cidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Federal n° 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO BUFFET - com refrigerante gelado 290 ml/água 500 ml ou copo de suco.	MARABA	UN	1.000,00	26,40	26.400,00
1	2	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO RODÍZIO - com refrigerante gelado 290 ml/água 500 ml ou copo de suco.	MARABA	UN	200,00	39,20	7.840,00
TOTAL							34.240,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 22 de dezembro de 2016.


 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>23/12/2016</u>
JORNAL:	<u>Diário EMS</u>
EDIÇÃO:	<u>1258 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>29/12/2016</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO:	<u>1078 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

079

Sexta-Feira, 23 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1258

Página 113 / 123

TRISTACCI E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARMÁRIO MULTI USO PARA ESCRITÓRIO 02 portas com puxador alumínio, com chaves, 03 prateleiras, material aglomerado cor café ou tabaco medindo 0,90 cm de largura x 0,40 cm de profundidade x 1,62 cm de altura	KAPPESBERG	UN	1,00	419,00	419,00
1	2	BALCÃO GAVETÁRIO em MDF, cor café ou tabaco, 04 gavetas com corrediças e chave na lateral, puxador de alumínio, 04 rodinhas, medida mínima de 0,47 cm de largura x 0,47 cm de profundidade x 0,69 cm de altura	LUNASA	UN	1,00	294,00	294,00
1	4	ESCRIVANINHA, 03 gavetas com corrediças e puxador em alumínio cromado, cor café ou tabaco, medindo 0,92 cm de largura x 0,50 cm de profundidade x 0,75 cm de altura	KAPPESBERG	UN	1,00	209,00	209,00
1	6	MONITOR LED 18.5"	AOC	UN	1,00	394,00	394,00
TOTAL							1.316,00

Homologo a presente licitação.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 22/12/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016-Processo nº 530/2016
Objeto: Contratação de empresa (restaurante) para fornecimento de refeições, na cidade de Francisco Beltrão-PR, para funcionários que estejam prestando serviços na cidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

ELTO MARONEZI & CIA LTDA-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES-ALMOÇO BUFFET-com refrigerante gelado 290 ml/água 500 ml ou copo de suco.	MARABA	UN	1.000,00	26,40	26.400,00
1	2	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES-ALMOÇO RODÍZIO-com refrigerante gelado 290 ml/água 500 ml ou copo de suco.	MARABA	UN	200,00	39,20	7.840,00
TOTAL							34.240,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/12/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016-Processo nº 530/2016

OBJETO: Contratação de empresa (restaurante) para fornecimento de refeições, na cidade de Francisco Beltrão-PR, para funcionários que estejam prestando serviços na cidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

ELTO MARONEZI & CIA LTDA-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES-ALMOÇO BUFFET-com refrigerante gelado 290 ml/água 500 ml ou copo de suco.	MARABA	UN	1.000,00	26,40	26.400,00
1	2	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES-ALMOÇO RODÍZIO-com refrigerante gelado 290 ml/água 500 ml ou copo de suco.	MARABA	UN	200,00	39,20	7.840,00
TOTAL							34.240,00

Homologo a presente licitação.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 22 de dezembro de 2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 256/2015 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
C.P.F. nº 020.697.089-77
DISTRATADO: GILSON GILBERTO LISE ME
CNPJ sob nº 04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
CPF Nº 697.691.259-20
FUNDAMENTO-Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO-Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, Pregão nº 98/2015, Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 22/12/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 259/2015 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
C.P.F. nº 020.697.089-77
DISTRATADO: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ sob nº 03.958.284/0001-11
GILBERTO PEDRO BERTE
CPF Nº 627.117.179-68
FUNDAMENTO-Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO-Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, Pregão nº 98/2015, Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 22/12/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2016 Concorrência Nº 2/2015

OBJETO: Contratação de empresa para: Lote 1-Execução de 41.999,98 m² de recapeamento asfáltico de via urbana com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, calçadas, sinalização de trânsito e placa de obra.- Lote 2-Execução de 23.825,34 m² de Pavimentação com serviços de terraplenagem, drenagem, base/sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas, sinalização de trânsito e placa de obra.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME;
VALOR: R\$ 68.892,90 (Sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2016
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: MAURICIO MACHADO DE SOUZA-Representante Legal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

*Extrato do Termo Aditivo nº 141/2016,

Contratante: Município de São João. Contratada: Elizzeu Mioranza-ME. Objeto: Prorrogação os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 196/2013 por mais 12 meses e concedem ao mesmo o percentual de 6,43% INPC/IBGE - valor global R\$ 452.1262,72.

*Extrato do Termo Aditivo nº 142/2016,

Contratante: Município de São João. Contratada: Construtora e Incorporadora Hamirisi Ltda. Objeto: Prorrogação os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 153/2012 por mais 12 meses.

*Extrato do Termo Aditivo nº 143/2016,

Contratante: Município de São João. Contratada: Construtora e Incorporadora Hamirisi Ltda. Objeto: Prorrogação os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 171/2014 por mais 12 meses.



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o





080

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 222/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.814.531/0001-42, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa (restaurante) para fornecimento de refeições, na cidade de Francisco Beltrão - PR, para funcionários que estejam prestando serviços na cidade., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	899	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO BUFFET - com refrigerante gelado 290 ml/água 500 ml ou copo de suco.	MARABA	UN	1.000,00	26,40	26.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	11504	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO RODÍZIO - com refrigerante gelado 290 ml/água 500 ml ou copo de suco.	MARABA	UN	200,00	39,20	7.840,00
TOTAL								34.240,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 34.240,00(Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE CONFORME O



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

081

E

FORNECIMENTO PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 1 Agência: 616-5 Conta: 17199-9.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade: **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
460	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no restaurante, todos os dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma: mediante autorização do departamento de compras ao portador.

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:



083

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná


prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de dezembro de 2016

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº: 77.814.531/0001-42
Elto Maronezi
CPF Nº: 839.630.819-53

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



0856

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 77.814.531/0001-42

Representante: Elto Maronezi

CPF nº 839.630.819-53

OBJETO: Contratação de empresa (restaurante) para fornecimento de refeições, na cidade de Francisco Beltrão - PR, para funcionários que estejam prestando serviços na cidade...

VALOR TOTAL: R\$ 34.240,00 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 25/12/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/12/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	27/12/2016
JORNAL:	DIOEMS
EDIÇÃO:	1260 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	29/12/2016
JORNAL:	TRIBUNA
EDIÇÃO:	REGIONAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Terça-Feira, 27 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1260

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 03.958.284/0001-11
Representante: GILBERTO PEDRO BERTE
CPF nº 627.117.179-88
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática (computador) para o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-IDG/SUAS.
VALOR TOTAL: R\$ 2.580,00 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 25/12/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/12/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ELTO MARONEZI & CIA LTDA-ME
CNPJ Nº 77.814.531/0001-42
Representante: Elto Maronezi
CPF nº 839.630.819-53
OBJETO: Contratação de empresa (restaurante) para fornecimento de refeições, na cidade de Francisco Beltrão-PR, para funcionários que estejam prestando serviços na cidade...
VALOR TOTAL: R\$ 34.240,00 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 25/12/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/12/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
CNPJ Nº 05.326.443/0001-90
Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ
CPF nº 627.991.939-00
OBJETO: Aquisição de material para complemento de manutenção de iluminação pública.
VALOR TOTAL: R\$ 126.642,17 (Cento e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Dezessete Centavos)
VIGÊNCIA: 25/12/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/12/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2016
Pregão Nº 12/2016

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES-ME;
VALOR: R\$ 7.375,00 (Sete mil trezentos e setenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2016
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES-Representante Legal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.676, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Destituir servidores da Equipe Pedagógica. Portaria nº 3.631, de 19 de fevereiro de 2013, Portaria nº 3.617, de 28 de janeiro de 2013.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.098, de 16-12-208.
RESOLVE:
Art. 1º Destituir Marisa Quevedo Dias, RG nº 5.434.383-3, da função de Diretora do Departamento de Educação e Ensino.
Art. 2º Destituir Neivete Martelo Carpenedo, RG nº 4.257.034-6-PR, da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Destituir Monica Casagrande, RG nº 9.079.693-3-PR, da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Registre-se e publique-se, em 26 de dezembro de 2016.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

SÃO JORGE D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2016

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/01/2017 até as 09h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME OS ROTEIROS DESCRITOS. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 09/01/2017 as 09h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 26/12/2016. Gilmar Paixão - Prefeito. Diogo de Oliveira-Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0143/2016, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
MARIO BLANK & CIA LTDA	01	310.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados São Jorge D'Oeste-Paraná 21 de dezembro de 2016.
Diogo de oliveira - Pregoeiro - Portaria 1171/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 0143/2016-MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencido empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
MARIO BLANK & CIA LTDA	01	310.000,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-Paraná, 26/12/2016.

GILMAR PAIXÃO - PREFEITO

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

ASSOCIAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2016 - TIPO MENOR PREÇO - POR ITEM
(Lei n.º 8.666/93, art. 21/ Lei n.º 10.520/02)

OBJETO: A SELEÇÃO DE MELHORES PROPOSTAS PARA contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de APARELHO PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA por Rai com tecnologia "FAN-BEAM", para atender os pacientes encaminhado à ARS: Associação Regional de Saúde do Sudoeste, conforme anexo I deste Edital.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 19 de janeiro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19 de janeiro de 2017, tão logo acabar o credenciamento.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: S de Licitação da ARSS sito à Rua: Antônio Carneiro Neto nº 804, Av. Francisco Beltrão/PR. Fone/Fax: (046) 3524-5335.
e-mail licitacao@arssparana.com.br
Francisco Beltrão/PR, 26 de dezembro de 2016.
CAROLINA PAOLA SANTOS - Pregoeiro Substituta-ARSS



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2016

Pregão nº 94/2016

OBJETO: Contratação de empresa (restaurante) para fornecimento de refeições, na cidade de Francisco Beltrão - PR, para funcionários que estejam prestando serviços na cidade..

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 77.814.531/0001-42, neste ato representada por **Elto Maronezi**, portador do CPF nº 839.630.819-53 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º linha II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25 %, consoante disposto na alínea "b", inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 8.560,00 (oito mil e quinhentos e sessenta reais).

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa (restaurante) para fornecimento de refeições, na cidade de Francisco Beltrão - PR, para funcionários que estejam prestando serviços na cidade., nos seguinte termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	1	899	REFEIÇÕES COM PESO DE 800 (OITOCENTOS GRAMAS), ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, CONFORME SUGESTÃO DE CARDAPIO DESCRITA ABAIXO. O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES; AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.	UN	250,00	26,40	6.600,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

1	2	11504	REFEIÇÕES EM RESTAURANTE - (TIPO SELF SERVICE) ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, CONFORME SUGESTÃO DE CARDÁPIO DESCRITA ABAXO.	UN	50,00	39,20	1.960,00
TOTAL							8.560,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais).

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 24/12/2018.

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 24/12/2018, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.


CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 07/12/2017.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL


ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME
CNPJ n.º 77.814.531/0001-42
Elto Maronezi
CPF n.º 839.630.819-53



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2016
Pregão nº 94/2016

OBJETO: Contratação de empresa (restaurante) para fornecimento de refeições, na cidade de Francisco Beltrão - PR, para funcionários que estejam prestando serviços na cidade..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME;

VIGÊNCIA: 24/12/2018

VALOR RENOVADO: R\$ 8.560,00

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: Elto Maronezi - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/12/17
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1357
DEPARTAMENTO DE LICENÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 09.12.2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1352
DEPARTAMENTO DE LICENÇÃO

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:DD517A33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 21/2016 CONCORRÊNCIA Nº 2/2015

OBJETO: Lote 2 - Execução de 23.825,34 m² de Pavimentação com serviços de terraplenagem, drenagem, base/sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas, sinalização de trânsito e placa de obra

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Fronsul Engenharia Ltda M.E.
VIGENCIA ATUAL: 05/03/2018
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Maurício Machado de Souza - Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A5C8A005

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 222/2016 PREGÃO Nº 94/2016

OBJETO: Contratação de empresa (restaurante) para fornecimento de refeições, na cidade de Francisco Beltrão - PR, para funcionários que estejam prestando serviços na cidade..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME;
VIGÊNCIA: 24/12/2018
VALOR RENOVADO: R\$ 8.560,00
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Elto Maronezi - Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:52F047BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 250/2015 PREGÃO Nº 91/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NANI FLORES LTDA
VIGENCIA ATUAL: 04/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT - Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CA6D96EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 272/2013 PREGÃO Nº 126/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sistema de alarme monitorado via rádio, telefone e GPRS em prédios públicos municipais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA - ME;
VIGÊNCIA: 07/12/2018
VALOR RENOVADO: R\$ 44.474,40
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLÓVIS ANDRÉ BRUXEL KLEIN - Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5B3968ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 276/2013 PREGÃO Nº 128/2013

OBJETO: Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e oficiais do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA;
VIGÊNCIA: 12/12/2018
VALOR RENOVADO: R\$ 49.800,00
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: SERGIO DELMAR KOLLENBERG - Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:09C38647

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 300/2014 PREGÃO Nº 120/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PORTEIRO DE PREDIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME;
VIGÊNCIA: 07/12/2018
VALOR RENOVADO: R\$ 64.800,00
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: VALDEMAR MORAIS DE LIMA - Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6E02A4FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Sabia Ecológico Transporte de Lixo Eireli
CNPJ Nº 07.151.208/0001-50
Representante: THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG
CPF nº 057.848.769-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..
VALOR TOTAL: R\$ 126.815,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Quinze Reais)
VIGÊNCIA: 06/12/2018